



UNIVERSITÀ
POLITECNICA
DELLE MARCHE



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**MEMORANDUM OF AGREEMENT JOINT DOCTORAL PROGRAMME
(CO-TUTELA)**

**MEMORANDO DE ACORDO PROGRAMA CONJUNTO DE DOUTORADO
(COTUTELA)**

The Western Parana State University, legal entity of public law, headquartered at Rua Universitária, 1619, in Cascavel, state of Parana, Brazil, registered under CNPJ/MF n. 78.680.337/0001-84, represented by its Rector, Professor Alexandre Almeida Webber,

AND

Università Politecnica delle Marche, represented in this deed by the Rector Prof. Gian Luca Gregori, born in San Benedetto del Tronto on 4th June 1961, with domicile at Piazza Roma 22, 60121 Ancona (Italy), authorized to sign this Agreement by resolution n. 248 of 19th December 2023.;

WHEREAS:

- the two institutions agree to jointly put into place a **joint doctoral programme (co-tutela)**, according to the principles and articles specified hereunder;

- the **joint doctoral programme**, as in this agreement, is aimed to expand research and scholarly cooperation through the joint award of doctorates, according to the principle of reciprocity between the parties;

IT IS HEREBY AGREED AS FOLLOWS:

Article 1 – General Conditions

The procedures for the admission and enrolment of the student, as well as the defense of the doctoral thesis and the award of the title shall be done under the laws in force in the country of the home institution.

Article 2 – Enrolment and admission

The student will be required to **enrol** in the joint doctoral programme at both universities (UNIVPM and UNIOESTE). Enrolment fees will be paid to the home University and no further enrolment fees will be required by the other University.

The student who gains admission to the joint doctoral programme at UNIVPM (or at the foreign institution) will not need to compete for the same position at UNIVPM (foreign institution).

A Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (Unioeste), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, neste ato representada por pelo seu Reitor Prof. Alexandre Almeida Webber,

E

Università Politecnica delle Marche, representada neste acordo de cooperação pelo Reitor Prof., nascido em San Benedetto del Tronto em 4 de junho 1961, com domicílio na Piazza Roma 22, 60121 Ancona (Itália), autorizado a assinar este Acordo pela resolução n. 248 de 19 de dezembro 2023;

ENQUANTO:

- as duas instituições acordam em implementar conjuntamente um **programa de doutoramento conjunto (cotutela)**, de acordo com os princípios e artigos abaixo especificados;

- o programa conjunto de doutoramento, tal como neste acordo, visa expandir a pesquisa e a cooperação acadêmica através da atribuição conjunta de doutoramentos, de acordo com o princípio da reciprocidade entre as partes;

FICA ACORDADO O SEGUINTE:

Artigo 1º – Condições Gerais

Os procedimentos de admissão e inscrição do aluno, bem como a defesa da tese de doutoramento e a atribuição do título far-se-ão nos termos da legislação em vigor no país da instituição de origem.

Artigo 2º – Inscrição e admissão

O aluno deverá inscrever-se no programa de doutorado conjunto de ambas as universidades (UNIVPM e UNIOESTE). As taxas de inscrição serão pagas à Universidade de origem e nenhuma taxa de inscrição adicional será exigida pela outra Universidade.

O aluno que conseguir ingresso no programa conjunto de doutorado da UNIVPM (ou da instituição estrangeira) não precisará concorrer à mesma vaga na



Article 3 – Years of university education required for the admission to PhD Courses

In order to be considered for admission, applicants should have completed a minimum of five years of study (*higher education*).

Article 4 – Supervision

Each institution will provide one supervisor who will monitor the student's work and progress.

Both supervisors undertake to fulfil their guidance duties towards the student.

Such duties shall be jointly exercised by both supervisors.

Article 5 – Mobility

Students undertaking the joint doctoral programme are required to spend the time of their candidature at both institutions according to the schedule specified in the Doctoral Candidate Agreement.

Article 6 – Protection

The protection of the thesis content as well as the publication and the use of the research results is subject to the laws in force in each country.

Article 7 – Scholarships and allowances

Any allowances or scholarships granted to the student through the joint doctoral programme shall be specified in the Doctoral Candidate Agreement. The financial support given to the student is based on reciprocity principles.

Article 8 – Doctoral thesis

The Doctoral candidate agreement shall specify the language in which the thesis shall be written. The student may elect between English and one of the languages of the parties of this Agreement. *In any* case, the thesis shall include a summary in English and a summary in the language of the other institution.

The student must defend her thesis at one session at either of the Universities, where she shall be awarded the title of PhD by Università Politecnica delle Marche and PhD by Western Paraná State University (UNIOESTE).

The defense of the thesis can be held in English. If held in one of the national languages of the parties of this Agreement, it shall include an oral summary in the language of the other party.

Article 9 – Examination Board

The Examination Board at a single thesis defense

UNIVPM (instituição estrangeira).

Artigo 3º – Anos de escolaridade universitária exigidos para ingresso em cursos de doutoramento

Para serem considerados para admissão, os candidatos devem ter concluído um mínimo de cinco anos de estudo (ensino superior).

Artigo 4º – Supervisão

Cada instituição fornecerá um supervisor que monitorará o trabalho e o progresso do aluno.

Ambos os orientadores comprometem-se a cumprir os seus deveres de orientação para com o aluno.

Essas funções serão exercidas conjuntamente por ambos os supervisores.

Artigo 5º – Mobilidade

Os alunos que realizam o programa conjunto de doutorado são obrigados a passar o tempo de sua candidatura em ambas as instituições de acordo com o cronograma especificado no Acordo de Doutorado.

Artigo 6º – Proteção

A proteção do conteúdo da tese, bem como a publicação e utilização dos resultados da investigação estão sujeitas às leis em vigor em cada país.

Artigo 7º – Bolsas e subsídios

Quaisquer subsídios ou bolsas concedidos ao aluno através do programa conjunto de doutorado serão especificados no Acordo de Doutorado. O apoio financeiro concedido ao aluno baseia-se nos princípios da reciprocidade.

Artigo 8º – Tese de doutorado

O acordo de doutorado deverá especificar o idioma em que a tese será redigida. O aluno poderá optar entre o inglês e um dos idiomas das partes deste Acordo. Em qualquer caso, a tese deverá incluir um resumo em inglês e um resumo na língua da outra instituição.

O aluno deverá defender sua tese em uma sessão única em qualquer uma das Universidades, onde lhe será concedido o título de Doutorado pela Università Politecnica delle Marche e Doutorado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). A defesa da tese poderá ser realizada em inglês. Se for realizado em um dos idiomas nacionais das partes deste Acordo, incluirá um resumo oral no idioma da outra parte.

Artigo 9º – Banca Examinadora



session shall be composed by an equal number of members from the two institutions and shall include the two supervisors. The Doctoral Candidate Agreement shall specify the country in which the defense will take place and the number of the members of the Examination Board.

Article 10 – Duration

This joint doctoral agreement shall enter into force upon the signatures of both parties and will be effective for three years. This agreement shall be automatically renewable, unless terminated by either party on a three months' notice. In this case, the ongoing joint doctoral programmes shall be brought to an end.

Article 11 – Language of the agreement

This agreement for a joint doctoral programme shall be undersigned in two copies, written in two languages, Portuguese, and English, with the same content and only one effect in the place and date indicated below.

A Banca Examinadora, em sessão única de defesa de tese, será composta por igual número de membros das duas instituições e incluirá os dois orientadores. O Acordo de Doutorado deverá especificar o país onde será realizada a defesa e o número de membros da Banca Examinadora.

Artigo 10º – Duração

Este acordo de doutorado conjunto entrará em vigor com a assinatura de ambas as partes e terá vigência de três anos. Este acordo será automaticamente renovável, a menos que seja rescindido por qualquer uma das partes com aviso prévio de três meses. Neste caso, os programas conjuntos de doutoramento em curso serão encerrados.

Artigo 11º – Idioma do acordo

Este acordo para programa conjunto de doutorado será assinado em dois exemplares, redigidos em dois idiomas, português e inglês, com o mesmo conteúdo e apenas um efeito no local e data abaixo indicados.

Ancona (Italy), ____/____/2023

Cascavel (Brasil), ____/____/2023

Prof. Gian Luca Gregori

Rector UNIVPM

Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber

Reitor da Unioeste